



PORTE PAGO

DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

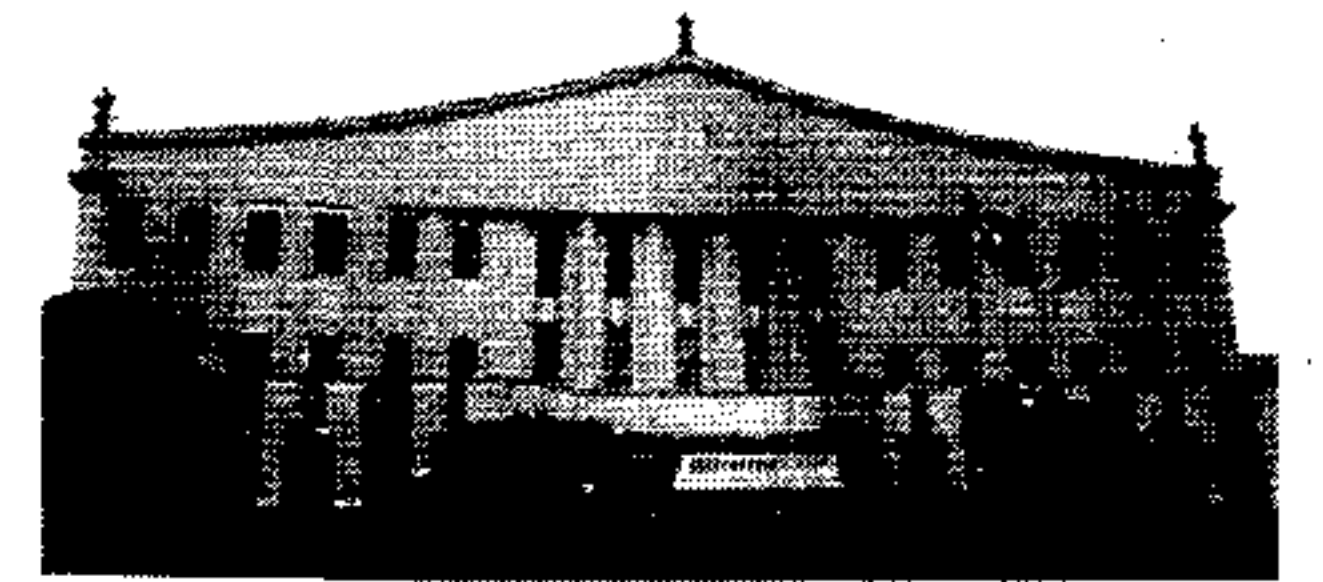
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 237 • São Paulo, terça-feira, 15 de dezembro de 1998

DECRETOS

DECRETO Nº 43.691, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos, a pedido, os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento

ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1998

MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona

Secretário da Administração

e Modernização do Serviço Público

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

Michael Paul Zeitlin

Secretário dos Transportes

Marta Teresinha Godinho

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de dezembro de 1998.

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
13.075.0021.2197	ADMINIST. E MANUTENÇÃO SISTEMA DE SAÚDE	152.064,00	
1	4	152.064,00	
TOTAL		152.064,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO		
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.064,00	
1	1	152.064,00	
TOTAL		152.064,00	

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
13.075.0021.2882	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	152.064,00	
1	4	152.064,00	
TOTAL		152.064,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	152.064,00	152.064,00	0,00
TOTAL GERAL	152.064,00	152.064,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	152.064,00	152.064,00	0,00
TOTAL GERAL	152.064,00	152.064,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	152.064,00	152.064,00	0,00
TOTAL GERAL	152.064,00	152.064,00	0,00

DECRETO Nº 43.693, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 28.163.327,00 (Vinte e oito milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de dezembro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	15.046.128,00
TOTAL		1	15.046.128,00
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	13.117.199,00
TOTAL		2	13.117.199,00
TOTAL GERAL		2	28.163.327,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	15.046.128,00
TOTAL		1	15.046.128,00
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	13.117.199,00
TOTAL		2	13.117.199,00
TOTAL GERAL		2	28.163.327,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	15.046.128,00
TOTAL		1	15.046.128,00
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	13.117.199,00
TOTAL		2	13.117.199,00
TOTAL GERAL		2	28.163.327,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3.879.788,00
4 9 40 31	TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1	48.888,00
TOTAL		1	3.928.676,00
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	13.117.199,00
TOTAL		2	13.117.199,00
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	5.500.576,00
TOTAL		5	5.500.576,00
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7	5.616.876,00
TOTAL		7	5.616.876,00
TOTAL GERAL		7	28.163.327,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
TOTAL	DEZEMBRO	1	11.166.340,00
TOTAL		1	11.166.340,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
TOTAL	DEZEMBRO	1	48.888,00
TOTAL		1	48.888,00
TOTAL	DEZEMBRO	5	5.500.576,00
TOTAL		5	5.500.576,00
TOTAL	DEZEMBRO	7	5.616.876,00
TOTAL		7	5.616.876,00
TOTAL GERAL		11	11.166.340,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	28.163.327,00	28.163.327,00	0,00
TOTAL GERAL	28.163.327,00	28.163.327,00	0,00

DECRETO Nº 43.694, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 378.792,00 (Trezentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº

SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	3
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	—
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	3
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	5
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	19
Educação	20
Saúde	25
Energia	29
Transportes	29
Administração e Modernização do Serviço Público	29
Cultura	31
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	33
Esportes e Turismo	33
Habituação	33
Meio Ambiente	33
Procuradoria Geral do Estado	34
Transportes Metropolitanos	34
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	35
Universidade de São Paulo	36
Universidade Estadual de Campinas	36
Universidade Estadual Paulista	37
Ministério Público	37
Editais	39
Mídia Eletrônica	41
Concursos	45
Diários dos Municípios	54
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	58

DECRETO Nº 43.692, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 152.064,00 (Cento e cinquenta e dois mil e sessenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de dezembro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO		
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	152.064,00
TOTAL		1	152.064,00